



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 07.03.2017.

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL/SDA

VETERINÁRIA CASTRO (SUSPENSO A PEDIDO DO LABORATÓRIO)

Nome Empresarial: VETERINÁRIA CASTRO LTDA.

CNPJ: 02.656.893/0001-53

Endereço: Rodovia Romildo Prado, s/nº, Km 15, Sítio 3m, Setor A

Bairro: Itapema

CEP: 13.255-750

Cidade: Itatiba - SP

Fone/Fax: (11) 4538 4020

Responsável pela Direção do Laboratório: Rodrigo Corradini de Castro

E-mail: veterinariacastro@uol.com.br

Portaria: 150, de 17/07/2014

D.O.U: 137, de 21/07/2014, Seção 1, pág.: 5.

Portaria de suspensão a pedido: 31, de 06/03/2017

D.O.U: 45, de 07/03/2017, Seção 1, pág.: 5.

PORTARIA SDA Nº 150, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21052.007398/2014-83, resolve:

Art. 1º Credenciar a Veterinária Castro LTDA, CNPJ nº 02.656.893/0001-53, localizada na Rod. Romildo Prado Km 15, s/nº, Sítio 3M, Setor A, Bairro Jd. Itapema, CEP: 13.255-750, Itatiba/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FIGUEIREDO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL/SDA

Data de atualização: 07.03.2017.

Página 2 de 2

| ESCOPO DE CREDENCIAMENTO | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---|--|--|
| Área de Atuação: Diagnóstico Animal | | | | | | | |
| Nº | Determinação | Técnica | Procedimento/ Revisão | Matriz/Espécie | Referência do Método | Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto | Situação do ensaio |
| 01 | Anemia Infecciosa Eqüina | Imunodifusão em gel de Agar (IDGA) | POP 05/00 | Soro Sanguíneo/ Eqüídeos | BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa eqüina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874. | Responsável Técnico: Rodrigo Carradini de Castro | Ativo de 21/07/2014 a 06/03/2017. SUSPENSO em 07/03/2017 |